



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO  
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**Edital 001/2022 /COENF**

O COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições legais, Torna Público a Retificação do Edital de Processo Seletivo para Preceptoría do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Enfermagem do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, EDITAL - 001/2022/COENF, que especifica:

1. Fica determinado a retirada do termo “**enfermeiros dos serviços de saúdes que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no último ano do curso de graduação em Enfermagem do CCO / UFSJ**” e substituição por “**enfermeiros para a supervisão de alunos regularmente matriculados no último ano do curso de graduação em Enfermagem do CCO / UFSJ**”

2. Alteração do item 3.3.1:

**Onde se lê:**

3.3.1. A indisponibilidade para atuar com dedicação de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do programa acarretará pagamento proporcional da bolsa, e deve ser informado no momento da inscrição e ratificado conforme previsto em Termo de Compromisso firmado entre o preceptor e a UFSJ.

**Leia-se:**

A indisponibilidade para atuar com dedicação 20 horas por semana nas atividades de preceptoría, assim como a disponibilidade para atuar por 40 (quarenta) horas por semana ao programa acarretará pagamento proporcional da bolsa. O número de horas de preceptoría será previsto em “TERMO DE COMPROMISSO” firmado entre o preceptor e a UFSJ.

3. Alteração dos requisitos mínimos para participação do processo seletivo. Retirada “**Atuação como membro da equipe de enfermagem da instituição onde exercerá a preceptoría**” e inclusão “**Experiência de 06 meses como enfermeiro em unidades hospitalares**”. Os candidatos deverão entregar comprovante de experiência na inscrição.

4. Alteração Anexo II (considerar o documento anexo a esta retificação)

5. Ratifica-se as demais disposições do Edital 001/2022, as quais permanecem inalteradas.

DIVINÓPOLIS/MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

Juliano Teixeira Moraes  
Coordenador do Curso de Enfermagem

**ANEXO II**



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO  
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM**

---

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

COREN-MG: \_\_\_\_\_

- Carga horária semanal disponível para atuar na qualidade de preceptor:

( ) \_\_\_\_\_(vinte) horas semanais

*\* Conforme item 3.3.1 "A indisponibilidade para atuar com dedicação 20 horas por semana nas atividades de preceptoria, assim como a disponibilidade para atuar por 40 (quarenta) horas por semana ao programa acarretará pagamento proporcional da bolsa. O número de horas de preceptoria será previsto em "TERMO DE COMPROMISSO" firmado entre o preceptor e a UFSJ."*

- Instituição de saúde credenciado com a UFSJ onde irá exercer as atividades de preceptoria:

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Data de preenchimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_